



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016**

**PREGÃO Nº 018/2016**

**PROCESSO. Nº 038/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO Aquisição de Pneus para todos os veículos, maquinas e tratores de todos os setores da Prefeitura, para o período de 12 meses.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 3642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, as empresas:

**F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.783/0001-50, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 662, Jardim Apucarana, CEP: 86.804-000, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rogério Gonçalves, portador da Cédula de Identidade, RG nº 39313642 SSP - PR, inscrita no CPF/MF nº 521.520.909-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	PNEU ARO 13 MEDIDAS 185/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid	20	FIRESTON E/ MULTIHA WK	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
2	PNEU ARO 13 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid	160	FIRESTON E/ MULTIHA WK	R\$ 206,00	R\$ 32.960,00
3	CÂMARA DE AR ARO 13 Aplicação: PNEUS ARO 13; válvula TR-13	Unid	200	TORTUGA / QBOM	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
4	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/70 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 84 (500 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid	32	FIRESTON E/ MULTIHA WK	R\$ 285,00	R\$ 9.120,00
6	PNEU ARO 14 MEDIDAS 175/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 82 (475 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com amplos canais longitudinais; blocos robustos na região dos ombros; reforço nos flancos	Unid	32	BRIDGEST ONE/ RE740	R\$ 270,00	R\$ 8.640,00
7	CÂMARA DE AR ARO 14 Aplicação: PNEUS ARO 14; válvula TR-13	Unid	50	TORTUGA /	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

				QBOM		
8	PNEU ARO 15 MEDIDAS 195/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 91 (615 kg) e H (velocidade máxima de 210 km/h) Características Especiais: banda de rodagem assimétrica, aumentando performance nas mudanças de direção; projeto de bloco e contorno otimizados;	Unid	12	BRIDGEST ONE /ER300	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
12	PNEU ARO 16 MEDIDAS 195/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 107 (975 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unid	12	BRIDGEST ONE DURAVIS	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
13	PNEU ARO 16 MEDIDAS 205/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 110 (1060 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unid	30	BRIDGEST ONE DURAVIS	R\$ 555,00	R\$ 16.650,00
14	PNEU ARO 16 MEDIDAS 225/75 Aplicação: USO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E/OU 4X4 Construção: RADIAL; mínimo 08 LONAS;(dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 118/116 (1320/1250 kg) e R (velocidade máxima de 170 km/h) Características Especiais: laterais reforçadas	Unid	12	BRIDGEST ONE DURAVIS	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
15	CÂMARA DE AR ARO 16 Aplicação: PNEUS 7.00-16 e 7.50-16; válvula SC 95 : SC 84	Unid	40	TORTUGA / QBOM	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
16	PROTETOR DE PNEU ARO 16 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 16 Dimensões: espessura mínima de 5 mm, largura de 180 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unid	40	RALFLEX	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
17	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar)Índice de Carga e Velocidade: mínimos 126/124 (1700 kg simples; 1600 kg duro) e M (velocidade máxima de 130 km/h) Características Especiais: sulcos com perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 13 mm	Unid	20	BRIDGEST ONE /M814	R\$ 945,00	R\$ 18.900,00
18	PNEU ARO 17,5 MEDIDAS 215/75 TIPO MISTO Aplicação: TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 126/124 (1700 kg simples; 1600 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 13 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid	70	PIRELLI/ FG85	R\$ 1.120,00	R\$ 78.400,00
20	CÂMARA DE AR ARO 18 Aplicação: PNEUS 12.5/80-18; válvula TR 218A	Unid	10	TORTUGA / QBOM	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO MISTO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga: mínimos 148/144 e D Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 20 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid	40	FIRESTON E/ T831	R\$ 1.680,00	R\$ 67.200,00
25	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 10.00-20; válvula TC 131	Unid	100	TORTUGA / QBOM	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
26	CÂMARA DE AR ARO 20 Aplicação: PNEUS 9.00-20;	Unid	10	TORTUGA / QBOM	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
27	PROTETOR DE PNEU ARO 20 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 20 Dimensões: espessura mínima de 5,5 mm, largura de 210 mm Características Especiais: furo central; acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unid	100	RALFLEX	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
31	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 13.00-24 e 14.00-24; válvula TR 220 A Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm	Unid	60	TORTUGA / QBOM	R\$ 280,00	R\$ 16.800,00
32	CÂMARA DE AR ARO 24 Aplicação: PNEUS 19.5124	Unid	10	TORTUGA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
33	PROTETOR DE PNEU ARO 24 Aplicação: PNEUS DE CARGA ARO 24 Dimensões: espessura mínima de 7,0 mm, largura de 230 mm Características Especiais: furo central / lateral (deslocado); acabamento nas bordas; ilhós de metal com banho zincado para proteção do bico da câmara de ar; reforço estrutural na região do bico	Unid	60	RALFLEX	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
35	CÂMARA DE AR ARO 25 Aplicação: PNEUS 17.50-25; válvula TRJ 1175 C	Unid	30	TORTUGA / QBOM	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
36	PROTETOR DE PNEU ARO 25 Aplicação: PNEUS AGRÍCOLAS ARO 25 Dimensões: espessura mínima de 6 mm, largura de 380 mm	Unid	30	CARRETEI RO	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
38	CÂMARA DE AR ARO 28 Aplicação: PNEUS 14.9/28; válvula TR 218A	Unid	10	TORTUGA / QBOM	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
41	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 18.4-30; válvula TR 218A	Unid	15	TORTUGA / QBOM	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
42	CÂMARA DE AR ARO 30 Aplicação: PNEUS 23.1-30; válvula TR 218A	Unid	6	TORTUGA / QBOM	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
44	CÂMARA DE AR ARO 34 Aplicação: PNEUS 18.4-34; válvula TR 218A	Unid	10	TORTUGA / QBOM	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
45	PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: Não dispensa uso de câmaras de ar, Índice de Carga e Velocidade: mínimos 52 (200 kg) e P (velocidade máxima de 150 km/h)	Unid	8	MAGGION / VIPER	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
46	PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO Aplicação: MOTOCICLETA HONDA BROS Construção: Não dispensa uso de câmaras de ar, Índice de Carga e Velocidade: mínimos 60 (250 kg) e P (velocidade máxima de 150 km/h)	Unid	8	MAGGION / VIPER	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

47	CÂMARA DE AR ARO 19 Aplicação: PNEU ARO 19 MEDIDA 90/90 DIANTEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unid	8	MAGGION	R\$ 30,00	R\$ 240,00
48	CÂMARA DE AR ARO 17 Aplicação: PNEU ARO 17 MEDIDA 110/90 TRASEIRO, MOTOCICLETA HONDA BROS	Unid	8	MAGGION	R\$ 30,00	R\$ 240,00
Total						R\$ 345.244,00

**MODELO PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Joesley de Oliveira Mucholowski, portador do CPF: 073.053.419-75 e do RG: 10738543-6 – SESP/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Unit (R\$)	Total (R\$)
5	PNEU ARO 14 MEDIDAS 185/65 Aplicação: USO EM VEÍCULOS DE PASSEIO Construção: RADIAL; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 86 (530 kg) e T (velocidade máxima de 190 km/h) Características Especiais: banda de rodagem com sílica, aumentando aderência	Unid	24	FIRESTON E/ MULTIHA WK 86T	R\$ 279,00	R\$ 6.696,00
9	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS LIVRES DE TRATORES E COLHEITADEIRAS Construção: DIAGONAL 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com raia central mais elevada aumentando dirigibilidade; autolimpeza; flancos reforçados com barras de borracha aumentando a proteção contra cortes e avarias	Unid	12	PIRELLI TD500 10 LONAS	R\$ 539,00	R\$ 6.468,00
10	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO LISO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, USO MISTO Construção: COMUM mínimo 10 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 121/120J (velocidade máxima de 100 km/h) Características Especiais: carcaça com reforço extra na banda de rodagem	Unid	8	PIRELLI CT52	R\$ 504,00	R\$ 4.032,00
11	PNEU ARO 16 MEDIDA 7,50 TIPO BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, Construção: RADIAL mínimo 10 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: 116/114L Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid	24	GOODYEAR G49	R\$ 846,00	R\$ 20.304,00
19	PNEU ARO 18 MEDIDA 12.5 PERFIL 80 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza	Unid	8	FIRESTON E SUPER TRACTIO N LOADE	R\$ 1.445,00	R\$ 11.560,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

21	PNEU ARO 20 MEDIDA 10,00 TIPO BORRACHUDO RADIAL Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 146/143 (3000 kg simples; 2725 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem profundos para aumento de aderência, com profundidade mínima de 20 mm; banda de rodagem robusta aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais	Unid .	60	BRIDGEST ONE L355	R\$ 1.728,00	R\$ 103.680,00
23	PNEU ARO 20 MEDIDA 9,00 TIPO BORRACHUDO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 140/137 (2500 kg simples; 2300 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem profundos para aumento de aderência, com profundidade mínima de 18.5 mm; banda de rodagem robusta aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras; ombros com blocos robustos e sulcos com paredes transversais	Unid .	4	PIRELLI TG 85	R\$ 1.495,00	R\$ 5.980,00
24	PNEU ARO 20 MEDIDA 9,00 TIPO MISTO Aplicação: TRANSPORTE DE CARGAS OU PESSOAS, EIXOS DIRECIONAIS/TRATIVOS, USO MISTO Construção: RADIAL 14 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Índice de Carga e Velocidade: mínimos 140/137 (2500 kg simples; 2300 kg duro) e K (velocidade máxima de 110 km/h) Características Especiais: sulcos da banda de rodagem com paredes em zig-zag para aumento de aderência e perfil em contorno arredondado aumentando a proteção da carcaça e evitando retenção de pedras, com profundidade mínima de 19 mm; cinturas metálicas aumentando resistência a deformações e impactos	Unid .	6	PIRELLI FG01	R\$ 1.554,00	R\$ 9.324,00
28	PNEU ARO 24 MEDIDA 13,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: reforço central na banda de rodagem aumentando tração	Unid .	18	PIRELLI PN14 12	R\$ 2.355,00	R\$ 42.390,00
29	PNEU ARO 24 MEDIDA 14,00 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: reforço central na banda de rodagem aumentando tração	Unid .	16	PIRELLI PN14	R\$ 2.630,00	R\$ 42.080,00
30	PNEU ARO 24 MEDIDA 19.5 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL 12 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza	Unid .	8	FIRESTON E AT UTILITY	R\$ 2.685,00	R\$ 21.480,00
34	PNEU ARO 25 MEDIDA 17,50 Aplicação: USO EM MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS, EM TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO Construção: DIAGONAL 16 LONAS; TL (dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: desenho de banda de rodagem aumentando tração e proporcionando autolimpeza, sulcos com	Unid .	25	FIRESTON E SRG LD	R\$ 3.945,00	R\$ 98.625,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	profundidade mínima de 27mm					
37	PNEU ARO 28 MEDIDA 14.9 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 08 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid	6	FIRESTON E SAT23G	R\$ 2.085,00	R\$ 12.510,00
39	PNEU ARO 30 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid	6	FIRESTON E SAT23G	R\$ 2.930,00	R\$ 17.580,00
40	PNEU ARO 30 MEDIDA 23.1 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid	4	FIRESTON E SAT23G	R\$ 4.495,00	R\$ 17.980,00
43	PNEU ARO 34 MEDIDA 18.4 TIPO AGRICOLA Aplicação: USO EM EIXOS TRATIVOS Construção: DIAGONAL mínimo 12 LONAS; TT (não dispensa uso de câmaras de ar) Características Especiais: banda de rodagem com barras alternadas, com elevada profundidade e espaçadas entre si, aumentado tração; autolimpeza; barras alternadas longas e curtas, alinhadas ao flanco do pneu, reduzindo vibrações	Unid	8	FIRESTON E SAT23G	R\$ 3.540,00	R\$ 28.320,00
Total						R\$ 449.009,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus para os veículos, maquinas e tratores de todos os setores da Prefeitura, para o período de 12 meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 018/2016 e Processo nº 038/2016, que integram este instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE**.

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **I – Da Contratada:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2016 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

fornecimento do objeto;

### **II – Do Contratante:**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATANTE de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 27 de Junho de 2016.

---

**Moisés José de Andrade**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

Rogério Gonçales

Representante da empresa contratada

---

Joesley de Oliveira Mucholowski

Representante da empresa contratada

Testemunhas:

---

Assinatura e CPF

---

Assinatura e CPF